DECRETO Nº 2.570/92, DE 06 DE OUTUBRO DE 1.992.

"DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO ANALÍTICO DA DESPESA, NOS TERMOS DO ARTIGO 4º,ITEM B, DA LEI MUNICIPAL Nº 1.667, DE 03 DE DEZEMBRO DE 1.991".

ADILSON DUARTE DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal , de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais.....

D E C R E T A:-

Artigo 1º- Fica suplementada nos termos do artigo 4º, Item B, da lei municipal nº 1.667/91, de 03 de dezembro de 1991, na importância de Cr$-386.250.000,00(trezentos e oitenta e seis milhões, duzentos e cinquenta mil cruzeiros) as seguinted dotações do Orçamento Analítico da Despesa conforme discriminação.:

2. Executivo
2.1. Gabinete Prefeito e Dependências
3.0.0.0. Despesas Correntes
3.1.0.0. Despesas de Custeio
3.1.3.0. Se4viços de terceros e encargos
3.1.3.2. Outros Serviços e Encargos.....Cr$-326.250.000,00
2. Executivo
2.11.Limpeza Pública
3.0.0.0. Despesas Correntes
3.1.0.0. Despesas de Custeio
3.1.2.0. Material de Consumo.....Cr$- 15.000.000,00
2. Executivo
2.13.Ruas e Avenidas
3.0.0.0. Despesas Correntes
3.1.0.0. Despesas de Custeio
3.1.2.0. Material de Consumo.....Cr$- 45.000.000,00
TOTAL.....Cr$-386.250.000,00

Artigo 2º- Para cobertura do presente crédito serão utilizados / os recursos provenientes do excesso de arrecadação a se verificar nas diversas rubricas do Orçamento Analí to Vigente.

Artigo 3º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fls.02.

Prefeitura Municipal de Parapuã, 06 de outubro de 1.992.

Adilson Duarte de Oliveira
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixado em lugar de costume na data supra.

a) EDGARD MAZUCATO
Secretário